



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 427, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Altera a Lei Municipal nº 162/1994.

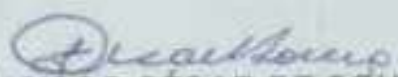
O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a lei Municipal 162/1994, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica denominada de **PRAÇA MARCELINO BRINDEIRO DA SILVA**, a praça localizada no Distrito de Dourado, em frente à Igreja.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2003.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte